



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

EDITAL 7/2023 - DG-CBV/IFRR

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS BOA VISTA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS PARA O SEMESTRE 2023.1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista, nomeado pela PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de **45 (quarenta e cinco)** vagas ociosas nos cursos superiores do Departamento de Graduação - *campus* Boa Vista por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA**.

DAS VAGAS

1. O presente Edital objetiva divulgar a existência da vagas ociosas nos cursos do Departamento de Ensino de Graduação do *campus* Boa Vista e estabelece as diretrizes para o Processo Seletivo para entrada por **transferência externa e portador de Diploma**.

2. O presente edital considera as seguintes denominações:

2.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA: quando o candidato for estudante com matrícula ativa em outra instituição de ensino superior;

2.2. PORTADOR DE DIPLOMA: quando o candidato for portador de diploma de um ou mais cursos de graduação devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC.

3. As vagas ofertadas para **transferência externa e portador de diploma** são decorrentes de evasão ou cancelamento de matrícula de alunos dos Cursos do Departamento de Ensino de Graduação, *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Roraima e e estão distribuídas conforme quadro no Anexo I.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4. São requisitos obrigatórios para inscrição de candidato:

4.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- estar regularmente matriculado, no ano letivo de 2023, em um curso de graduação de outra instituição devidamente autorizado e ou reconhecido pelos órgãos competentes;
- o curso de origem ser compatível ou de área afim com o curso pretendido conferir ANEXO III;
- não ser estudante de programas especiais (PARFOR);
- apresentar toda a documentação exigida por este Edital;

4.2 PORTADOR DE DIPLOMA

- Ser portador de diploma de curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- ter concluído o curso no prazo de até 10 anos à contar da publicação deste edital;

- c) apresentar toda a documentação exigida por este Edital;
- d) o curso de origem ser compatível ou de área afim com o curso pretendido - conferir ANEXO III;

5. Não serão aceitas as inscrições do candidato que:

- a) seja proveniente de cursos não autorizados ou não reconhecidos;
- b) no caso de transferência externa, esteja em situação de abandono ou desistência na instituição de origem;
- c) deixar de apresentar a documentação exigida ou não atender às exigências deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/*Campus* Boa Vista (<http://sgc.ifrr.edu.br>), no período de 18 a 27 de março de 2023, entre 08h00min e 23h59min, horário local.

6.1. Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6.1.1. Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

6.1.2. No formulário de inscrição será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF do próprio candidato.

6.1.3. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição no IFRR/ *Campus* Boa Vista, em dias úteis, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, observadas as normas de proteção sanitárias instituídas pela Instituição.

7. No Portal do Candidato o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRR/*Campus* Boa Vista.

7.1. Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<http://sgc.ifrr.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I -Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção Entrar;
- b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção Criar uma nova conta ;
- c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção Enviar;
- d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II -Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção Entrar;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em Submeter;
- c) na caixa Inscrições selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em Acesse;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa Ofertas;
- e) uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção Realizar inscrição;
- f)preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em Enviar.

7.2. Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<http://sgc.ifrr.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II.

7.3. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo *Declaro que os dados acima estão corretos* e confirme clicando em *Confirmar os dados acima* (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

7.3.1. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas

de classificação pelas quais estará concorrendo no processo seletivo.

7.4. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

8. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

8.1. O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo deverá, no período determinado no item 6 deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.

9. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

10. O IFRR/*Campus* Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

11. Após terminar o preenchimento do formulário e finalizar a inscrição, o candidato deverá selecionar a aba Upload de Arquivos e realizar os seguintes procedimentos:

11.1 O candidato deverá anexar, em cada campo específico do formulário de inscrição, os seguintes documentos digitalizados e salvos em pdf:

11.1.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

I. Carteira de identidade e com CPF

II. Histórico acadêmico do curso em andamento com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.).

III. Programas das disciplinas cursadas no curso (contendo a assinatura -física ou eletrônica do coordenador do curso e as informações sobre carga horária, ementa e pré requisitos, quando houver);

IV - Comprovante de matrícula ativa na instituição de ensino superior de origem;

IV. Formulário Anexo III, deste Edital, devidamente preenchido, discriminando o curso e turno pretendido;

11.1.2 PORTADOR DE DIPLOMA

I. Carteira de identidade e com CPF

II. Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.). Na ausência de uma dessas informações no histórico acadêmico, o estudante deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;

III. Diploma de graduação e respectivo histórico;

IV. Matriz curricular do curso concluído;

V. Programa das disciplinas cursadas no curso (contendo a assinatura - física ou eletrônica - do coordenador do curso e as informações sobre carga horária, ementa e pré requisitos, quando houver);

12. Durante o período de inscrição previsto no item 6 deste Edital, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.

13. Não serão considerados para efeito de homologação documentos enviados por outro meio que não o previsto no item 11 ou em data posterior ao encerramento das inscrições.

14. Na aba Upload de Arquivos o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados arquivos em condições ilegíveis, determinando o indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

15. Nos termos do Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem encaminhar requerimento para o e-mail da vagasociosas.cbv@ifrr.edu.br com o Assunto "Nome Social - Edital 06/2023" nos dias úteis do período de inscrição .

15.1. Ao enviar o e-mail, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou

similares;

b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (que tenham sido emitidas antes de 23 de setembro de 1997), Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Identidade Funcional em Consonância e Passaporte. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça.

15.2. O candidato deverá consultar o parecer da solicitação do Nome Social, a partir do dia 26 de março de 2023, em seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.

15.3. O IFRR/Campus Boa Vista se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

16. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL : Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

17. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

18. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado em próprio e-mail.

19. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o último dia das inscrições, obedecendo ao período informado cronograma deste edital.

19.1 Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado, via e-mail, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.

20. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

21. A execução das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade de comissão de específica - Comissão de Avaliação - designada pela Direção Geral do *Campus* Boa Vista.

21.1. A Comissão de Avaliação será composta por servidores do IFRR/Campus Boa Vista designados pela Direção Geral do Campus e a ela caberá a análise das inscrições e dos documentos anexados pelos candidatos.

22. O Processo Seletivo para ingresso nas vagas ociosas para cursos da modalidade presencial com entrada para o primeiro semestre letivo de 2023.1, será realizado no IFRR/Campus Boa Vista, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

23. O Processo Seletivo estará aberto ao público em geral portador de diploma de graduação e aos estudantes de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior que têm interesse em cursar algum dos cursos oferecidos neste Edital.

24. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e será realizado por meio de análise do HISTÓRICO ESCOLAR dos candidatos homologados, utilizando, como critério único, o Índice do Rendimento acadêmico (IRA) ou o Coeficiente de Rendimento (CR) para a classificação.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

25. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade;

- a) maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.), expresso no histórico acadêmico;
- b) maior idade.

26. Caso o Histórico Escolar do candidato não explicitar o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo do mesmo, o princípio de média aritmética dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.

27. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações incompletas, documentos ilegíveis, documentos inverídicos, notas sem comprovação, documentos sem identificação ou divergência na identificação do candidato.

28. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, com valor normalizado de 0 a 100 pontos.

28.1. Candidatos que tenham históricos expedidos por conceitos será observado pela tabela de equivalência presente no Anexo I deste edital.

28.2. Em caso cujas notas do histórico estejam registradas no intervalo de 0 a 10, será aplicado, pela Comissão de Avaliação, a multiplicação por 10 antes do registro no Sistema Gestor de Concursos (SGC). Exemplo: se o Índice de Rendimento acadêmico (IRA) ou o Coeficiente de Rendimento (CRA), for 8.6, será registrado a nota 86.

29. A Comissão de Avaliação designada pela Direção Geral do *Campus* Boa Vista se atentará as notas contidas no Histórico Escolar do candidato, obedecendo as regras de pontuação, o fator multiplicador, em casos especiais, a obediência às tabelas de equivalência presentes Anexo I deste Edital.

30. O Resultado Preliminar do Seletivo, após análise da Comissão de Avaliação designada pela Direção Geral do *Campus* Boa Vista, estará disponível na Área do(a) Candidato(a), no sítio <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma deste Edital - ANEXO IV.

31. Caberá recurso ao Resultado Preliminar do Argumento de Classificação no primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar.

31.1. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar do Argumento de Classificação o candidato deverá, no dia útil seguinte à sua publicação, no horário das 08 horas da manhã às 23h59min, acessar o Portal do Candidato, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR <http://sgc.ifrr.edu.br>, efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:

a) acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar a aba Provas e o botão Recursos;

b) preencher o campo apresentado com seus argumentos;

c) enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.

31.2. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.

31.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

31.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

32. O Resultado Final do Argumento de Classificação será publicado no sítio <http://sgc.ifrr.edu.br/>, a partir do dia 03 de abril de 2023.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

33. O Resultado Final do Processo Seletivo do Edital de Vagas Ociosas será divulgado a partir do dia 03 de março de 2023 no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

34. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *campus* para o qual as vagas se destinarem.

35. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

36. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do Portal Gov.BR <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/

37. Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr>, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

37.1. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato.

37.2. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

38. No ato da pré-matrícula todos os candidatos classificados deverão apresentar as seguintes documentações:

a) 01 (um) fotos 3x4 (recentes);

b) Carteira de identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos ;

f) Diploma e histórico do ensino médio;

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

i) Laudo medico atestando a especie e o grau da deficiencia, nos termos do Artigo 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

j) guia de transferência (para o caso de transferência externa)

38.1. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

38.2. Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf. ou jpg), para envio online via plataforma Gov.BR.

38.3. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

39. Será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame, o candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto.

40. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

40.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

40.2. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

40.3. Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas Cronograma deste Edital.

40.4. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo

estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

40.5. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA dera.cbv@ifrr.edu.br.

40.5.1. A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

41. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

42. O candidato matricular-se-á no módulo indicado pela Comissão de Avaliação, pois esta considerará a adequação e equivalência entre matriz curricular do curso de origem e matriz curricular vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

43. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRR/*Campus* Boa Vista.

44. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.

45. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

46. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista com vistas ao Processo Seletivo, bem como as disposições e instruções contidas objeto deste Edital.

47. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Avaliação do IFRR/*Campus* Boa Vista.

48. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de março de 2023

ANANIAS NORONHA FILHO
Substituto fixo da Direção-Geral do *Campus* Boa Vista
PORTARIA 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021

ANEXO I**TABELA EQUIVALÊNCIA PARA HISTÓRICOS EXPEDIDOS COM CONCEITOS**

Conceito	Nota Numérica
A	100
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	90
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	85
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80
Conceito	Nota Numérica
B	
Bom	
Significativo	

Aprovado	75
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	60
Regular para bom	
Conceito	Nota Numérica
C	50
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Conceito	Nota Numérica
C- / D+	35
Promovido parcialmente	

Aprovado com dependência	
Conceito	Nota Numérica
D	25
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Conceito	Nota Numérica
D- / E+	12
Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS OCIOSAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA - POR CURSO E TURNO.

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	2
	Noturno	3
Curso de Licenciatura em Educação Física	Matutino	2
	Vespertino	3
Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literatura Hispânica	Vespertino	5
Curso de Licenciatura em Matemática	Vespertino	2
	Noturno	3
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Noturno	5
Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	5
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas -	Vespertino	5
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas -	Noturno	5
Curso de Tecnologia Saneamento Ambiental	Noturno	5

ANEXO III

AREAS AFINS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E/OU PORTADOR DE DIPLOMA

CURSO OFERTADO	ÁREAS AFINS
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	<p>Licenciaturas em: Química; Física; Matemática; Educação Física; Outros Cursos de Licenciatura (no caso de portadores de diplomas)</p> <p>Bacharelado em: Ciências Biológicas; Educação Física; Farmácia; Medicina; Medicina Veterinária; Odontologia; Nutrição; Biomedicina; Saúde Coletiva; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Ciências da Saúde; Turismo; Terapia Ocupacional; Agronomia, Engenharia Florestal; Psicologia;</p> <p>Tecnologia em: Saneamento Ambiental, Gestão Hospitalar e Gestão Ambiental</p>
Curso de Licenciatura em Educação Física	<p>Licenciatura em: Ciências Biológicas; Outros Cursos de Licenciatura (no caso de portadores de diplomas);</p> <p>Bacharelado em: Ciências Biológicas; Educação Física; Farmácia; Medicina; Odontologia; Nutrição; Biomedicina; Saúde Coletiva; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Ciências da Saúde; Turismo; Terapia Ocupacional; Enfermagem;</p> <p>Tecnologia em: Gestão Esportiva e de Lazer; Processos Escolares; Eventos; Gestão de Turismo e Hotelaria.</p>
Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literaturas Hispânicas	<p>Licenciatura em: Letras/Espanhol e Literatura; Educação Artística; Estudos Sociais; Filosofia; Sociologia; Teologia; Pedagogia; História; Linguística;</p> <p>Bacharelado em Psicologia;</p>
Curso de Licenciatura em Matemática	<p>Licenciatura em: Química; Física; Informática; Outros Cursos de Licenciatura (no caso de portadores de diplomas);</p> <p>Bacharelado em: Química; Física; Estatística; Informática; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Agronomia; Engenharias; Administração; Ciências Contábeis; Economia;</p> <p>Tecnologia em: Processos Escolares;</p>
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar	<p>Tecnologia em: Gestão Pública, Gestão de Serviços Públicos;</p> <p>Bacharelado em: Medicina; Nutrição; Biologia; Educação Física; Fisioterapia; Farmácia; Ciências Biológicas; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional; Biomedicina; Odontologia; Psicologia; Enfermagem; Administração e suas habilitações;</p> <p>Licenciatura em: Ciências Biológicas; Educação Física; Ciências Biológicas; Psicologia</p>
Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo	<p>Tecnologia em: Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer e Hotelaria; Turismo.</p> <p>Bacharelado em: Gastronomia, Hotelaria; Marketing; Secretariado Executivo. Administração e suas habilitações; Licenciatura em: Educação Física</p>
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<p>Tecnologia em: Banco de Dados; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Redes de Telecomunicações; Segurança da Informação; Sistemas de Telecomunicações; Sistemas para Internet; Telemática.</p> <p>Bacharelado em: Matemática; Física; Engenharias; Química; Informática; Processamento de Dados; Computação; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Administração; Administração Pública; Outras Engenharias.</p> <p>Licenciatura em: Matemática; Física; Química; Informática.</p>

CURSO OFERTADO	ÁREAS AFINS
Curso de Tecnologia Saneamento Ambiental	<p>Tecnologia em: Agronegócio; Irrigação e Drenagem; Produção de Grãos; Gestão Ambiental; Processos Ambientais; Ambiental; Biocombustíveis; Controle de Obras; Construção Civil; Edificações; Agroindústria; Alimentos; Hidráulica; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Estradas; Geoprocessamento; Agrimensura; Sistemas de Energia; Mecânica de Precisão e de Obras Hidráulicas.</p> <p>Bacharelado em: Física; Matemática; Química; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária; Engenharia Mecânica; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia Florestal; Agronomia; Zootecnia; Engenharia Química; Engenharia de Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Materiais e Meteorologia.</p> <p>Licenciatura em: Química; Física; Biologia; Matemática; Geografia</p>

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS - PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2023

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO
Publicação do Edital	17/02/2023	SGC.IFRR.EDU.BR
Impugnação ao Edital	17 e 18/03/2023	vagasociosas.cbv@ifrr.edu.br
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS VIA INTERNET	18 a 27/03/2023	SGC.IFRR.EDU.BR
Requerimento de atendimento diferenciado e nome social	18 a 25/03/2023	vagasociosas.cbv@ifrr.edu.br
Consultar parecer do requerimento de atendimento de atendimento diferenciado e nome social	26/03/2023	EMAIL DO CANDIDATO
Resultado Preliminar da homologação das inscrições	27/03/2023	SGC.IFRR.EDU.BR
Recurso do Resultado Preliminar da homologação das inscrições	28/03/2023	SGC.IFRR.EDU.BR
Confirmação das inscrições	29/03/2023	SGC.IFRR.EDU.BR
Resultado Preliminar da Classificação	30/03/2023	SGC.IFRR.EDU.BR
Recurso do Resultado Preliminar da Classificação	31/03/2023	SGC.IFRR.EDU.BR
RESULTADO FINAL	03/04/2023	http://www.ifrr.edu.br
MATRÍCULAS (ON-LINE)	4 e 5/04/2023	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr
Confirmação de matrícula	6/04/2023	EMAIL DO CANDIDATO

Documento assinado eletronicamente por:

- Ananias Noronha Filho, SUB-CHEFIA - DG-CBV (CBV), em 17/03/2023 15:01:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199705

Código de Autenticação: 32d5a78bf9

